



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI N.º 650/2016.

“FICA ESTABELECIDO FERIADO MUNICIPAL O DIA 13 DE MAIO, DIA DO ANIVERSÁRIO DE ITAQUIRAÍ.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido feriado municipal o dia **13 de Maio**, dia do **Aniversário de Itaquirai-MS**, conforme Lei Estadual n.º 75 de 12 de Maio de 1980, assinada pelo Governador Marcelo Miranda Soares.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, 20 de Setembro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO

PREFEITO MUNICIPAL